ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCÍCIO, ABONO DE NATAL, AO ASSESSOR DE IMPRENSA.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra " a " do Regimento Interno da Câmara, e pela aprovação unânime do Plenário, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' instituido, no corrente exercício, o Abono de Natal ao Assessor de Imprensa, Cargo em Comissão, Delcy João Maloz.

Artigo 2º - O valor do Abono de Natal será igual ao vencimento recebido no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias, na Lei de Meios em vigor.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para atender as despesas resultantes desta Resolução, utilizando recursos orçamentários de verbas disponíveis do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS, 17 de dezembro de 1979.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
17 de dezembro de 1979
LUIZ ALDEMAR ORNATTE
1º Secretário